

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

(art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

<b>Setor Requisitante:</b> – CONSORCIO PUBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO	
<b>Responsável pela Demanda:</b> DIOGO MENEZES MACHADO	<b>Função/Cargo:</b> Presidente do consorcio
<b>E-mail:</b> presidencia@consorcioagreste.se.gov.br	<b>Telefone:</b> (79) 8131-0277

**IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**Descrição detalhada:**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA FILADELFO DÓREA Nº 419, BAIRRO CENTRO, MOITA BONITA - SE, PARA O FUNCIONAMENTO DO GALPÃO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MOITA BONITA/SE.

**MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

**Motivação da Contratação:**

Considerando que o Consórcio não dispõe de prédio para esta Funcionalidade. Justificamos a contratação explícita, com arrimo no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, cujo comando torna inexigível o procedimento licitatório.

**Objetivos da Contratação:**

O objetivo é garantir a continuidade do funcionamento das atividades deste Consorcio Publico do Agreste Central Sergipano.

**Alinhamento com o Plano de Contratação Anual:**

Sem Sim

**Previsão da data em que deve ser iniciada a execução do contrato:**

A partir de fevereiro de 2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO  
17.512.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO  
3390.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA  
FR 18800000

**GESTÃO DO CONTRATO**

Função	Nome do(a) servidor(a)	Unidade de lotação
Fiscal*	LEANDRO ROQUE SOUZA ANDRADE	Diretoria Operacional
Gestor de contratos**	EVANILSON SANTANA SANTOS	SUPERINTENDENTE

**SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO**

Aquisição ou locação de imóvel (Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso V)

**Justificativas exigidas por lei:**

Considerando, que no consórcio Público do Agreste Central em regra todas as contratações devem ser precedidas de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº. 14.133/21, em seu artigo 74, V, trata da inexigibilidade de licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária à sua escolha.

A locação do imóvel se justifica, pois, na busca de encontrar a solução mais adequada para o funcionamento de triagem de matérias recicláveis de Moita Bonita/SE, que o mesmo não possui nenhum imóvel de sua propriedade disponível, sendo então necessária a visita e pesquisa em imóveis particulares da região que possam atender as necessidades da Administração e com valor compatível com os valores praticados no mercado.

**Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento

Ribeirópolis/SE, 13 de janeiro de 2025

  
**EVANILSON SANTANA SANTOS**  
**SUPERINTENDENTE**

**AUTORIZO, o encaminhamento da demanda ao Setor Responsável pela Vistoria e Avaliação de Imóvel**

Em, 13 / 01 / 2025

  
**DIOGO MENEZES MACHADO**  
**PRESIDENTE**